



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.449 / ANO X / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	4
- RECURSOS HUMANOS.....	4
- SMMA.....	4
- DIVERSOS.....	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	4
- FUMTUR.....	5
- FASPG.....	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	6
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 15.175, de 20/11/2018

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 1.358.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13053 de 27/12/2017, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3250333/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 13.053 de 27 de dezembro de 2017, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 1.358.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.122.0235.2.253.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
487 - 3.1.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	860.000,00	
08.002.10.302.0051.2.263.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS		
598 - 3.1.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	498.000,00	

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.122.0235.2.253.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
486 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	860.000,00	
08.002.10.302.0051.2.263.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS		
599 - 3.1.90.16.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	498.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/11/2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de novembro de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.120, de 07/11/2018

Regulamenta a Lei nº 13.084/2018, que obriga o Poder Público Municipal de Ponta Grossa a cobrar proprietários e/ou condutores de veículos e de responsáveis por práticas de vandalismo que causem danos materiais ao patrimônio público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 13.084/2018, e em conformidade com o contido nos protocolos nº 720521/2018, 720515/2018 e 1070453/2018,

DECRETA

Art. 1º. O Poder Público Municipal de Ponta Grossa fica obrigado a cobrar reparação de danos

materiais de proprietários e/ou condutores de veículos e de responsáveis por práticas de vandalismo que causem danos materiais ao patrimônio público.

Art. 2º. A fiscalização e a competência para a imposição do disposto neste Decreto são da Secretaria Municipal de Cidadania e Serviços Públicos.

§ 1º. As penalidades serão impostas através da Notificação/ Auto de Infração, na forma do Anexo deste Decreto.

§ 2º. A Secretaria Municipal da Fazenda será responsável pelo levantamento dos valores a serem ressarcidos.

§ 3º. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte informará à Secretaria Municipal de Segurança Pública a ocorrência de acidentes de trânsito que resultem em fatos que ensejem reparação de danos materiais.

Art. 3º. O infrator poderá apresentar impugnação do auto de infração, a qual suspende a exigibilidade dos valores a comunicação da decisão final.

§ 1º. A impugnação será dirigida ao Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública, devendo ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura Municipal e acompanhada das razões de fato e de direito que o autuado entender cabíveis.

§ 2º. Se a impugnação for acatada, no todo ou em parte, pelo Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública, este mandará arquivar, reformará ou confirmará a penalidade.

Art. 4º. Da decisão do Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública cabe recurso administrativo ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência.

§ 1º. O recurso será instruído com toda a matéria de fato e de direito que o recorrente entender cabível, devidamente protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Se a impugnação for acatada, no todo ou em parte, pelo Prefeito Municipal, este mandará arquivar, reformará ou confirmará a penalidade.

§ 3º. A decisão do recurso será comunicada ao recorrente.

Art. 5º. A decisão do Prefeito Municipal em recurso administrativo ou o vencimento dos prazos recursais sem manifestação do interessado tem efeito terminativo em sede administrativa.

Art. 6º. Ocorrendo a condenação, o responsável será notificado via postal, com aviso de recebimento, para o pagamento dos valores apurados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação.

Art. 7º. Os valores não recolhidos no prazo do artigo anterior serão inscritos em Dívida Ativa Municipal para cobrança pelo meio executivo.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo a Secretaria de Cidadania e Segurança Pública informará ao Departamento de Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município, quanto aos valores não quitados, mediante encaminhamento do Auto de Infração, por protocolo, ou do procedimento recursal quando for o caso.

§ 2º. É de 10 (dez) dias o prazo para inscrição em Dívida Ativa das multas não quitadas.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de novembro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.143, de 14/11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3160224/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora OLGA KARINE DE CAMARGO, a partir do dia 13 de novembro de 2018, ao emprego público de ESCRITURÁRIO II, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 003/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de novembro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 15.144, de 14/11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3170442/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora ANGELICA CRISTINA DE SÁ, a partir do dia 14 de novembro de 2018, ao emprego público de ESCRITURÁRIO II, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 003/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de novembro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANÁ

Exercício: 2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173

DATA: 21/11/2018

PROTOCOLO: 3240375 / 2018

PROCESSO: 615

CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A CNPJ: 11.920.216/0001-91 Ins. Estadual: Endereço: LUIZ FRANCESCO, 666 Bairro: THOMAZ COELHO Cidade: ARAUCARIA - CEP: Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE 240.000 (DUZENTOS E QUARENTA MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL, SENDO 120.000 LITROS DE GASOLINA COMUM E 120.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP.							
JUSTIFICATIVA							
ARTIGO 24, IV E V DA LEI 8666/93.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0700426782018720693390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100662	GASOLINA COMUM	L	120000,00	4,50	540.000,00
1	2	58592	ÓLEO DIESEL S10	L	120000,00	3,43	411.600,00
Total:							951.600,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
MARCIO FERREIRA							

1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 332/2018

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA N.332/2018 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para suporte de Software de Ponto Flex Time e realização de consertos e manutenção de Registradores Eletrônicos de Ponto Modelo HENRY, Orion 6, Prisma Super Fácil e Prisma Super Fácil Advanced REP pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses, executando no máximo 18 horas mensais quando caso seja solicitado pelos fiscais, com previsão de substituição de peças e todos os insumos indispensáveis para o funcionamento pleno do relógio, mediante solicitação da Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo n. 3250058/2018, sofre as seguintes alterações E INCLUSÃO DE EXIGÊNCIAS, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 15h00 do dia **30 DE NOVEMBRO** de 2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 08h30 do dia **03 DE DEZEMBRO** de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00 do dia **03 DE DEZEMBRO** de 2018.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 15h00 do dia **06 DE DEZEMBRO** de 2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 08h30 do dia **07 DE DEZEMBRO** de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00 do dia **07 DE DEZEMBRO** de 2018

ONDE SE LÊ:

3. DA EXECUÇÃO:

3.1 A execução do presente contrato abrange as seguintes tarefas:
3.2 Prestação de serviços para suporte de Software de Ponto FlexTime e Registradores Eletrônicos de Ponto REP para Secretaria Municipal de Saúde.
3.3 Efetuar, por técnicos credenciados, todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, consistindo em no mínimo uma visita mensal para inspeção e manutenção preventiva;
3.4 Atender aos chamados técnicos efetuados pelo contratante, em qualquer número, no prazo máximo de 02 (duas) horas do seu recebimento, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, para Unidades Básicas de Saúde, exceto feriados, para correção de qualquer defeito de funcionamento dos referidos equipamentos. As intervenções para manutenção dar-se-ão em todos os sistemas que compõem os equipamentos.
3.5 Atender aos chamados técnicos efetuados pelo contratante, em qualquer número, no prazo máximo de 01 (uma) hora do seu recebimento, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, no horário de 08h às 18h, de segunda a sexta-feira e no horário de 08h às 12h, nos sábados, para Hospital Municipal Doutor Amadeu Puppi e Hospital da Criança João Vargas de Oliveira, SAMU Central e SAMU BPMOA, exceto feriados, para correção de qualquer defeito de funcionamento dos referidos equipamentos. As intervenções para manutenção dar-se-ão em todos os sistemas que compõem os equipamentos.
3.6 Executar os serviços com pessoal especializado, utilizando peças originais e ferramentas apropriadas, seguindo orientações do fabricante.
3.7 Realizar, nos equipamentos, os serviços de regulagem, lubrificação e limpeza interna, ajustes as especificações e reposições de peças gastas pelo uso, sem ônus para o CONTRATANTE.
3.8 Emitir relatórios detalhados após cada visita, descrevendo minuciosamente os serviços prestados;
3.9 Responder pelos danos e prejuízos causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE, no desempenho de suas funções, bem como, por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, ou que estes venham causar a terceiros, obrigando-se à reparação e/ou indenização, conforme o caso.
3.10 Fornecer todos os materiais de consumo, tais como materiais de limpeza, de lubrificação, graxas, estopas, tintas, entre outros, bem como todas as ferramentas apropriadas para a consecução dos serviços a serem executados.
3.11 OBSERVAÇÃO: Nos reparos não incluídos no presente Projeto Básico, deverá ser apresentado prévio orçamento ao Setor competente do CONTRATANTE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da vitória que apontar defeito nos equipamentos, que poderá ou não ser aprovado. A CONTRATADA se obriga a fornecer a descrição detalhada da peça a ser substituída.
3.12 Caso seja necessário, e mediante anuência do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, por sua conta e risco, promover a retirada do equipamento para reparos em sua oficina, fornecendo imediatamente outro aparelho tendo em vista a retirada do equipamento para reparos em sua oficina, fornecendo imediatamente outro aparelho até que o mesmo seja reparado. Tais reparos deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
3.13 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados em 02 (duas) horas, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, para Unidades Básicas de Saúde.
3.14 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados em 01 (uma) hora do seu recebimento, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, no horário de 08h às 18h, de segunda a sexta-feira e no horário de 08h às 12h, nos sábados, para Hospital Municipal Doutor Amadeu Puppi e Hospital da Criança João Vargas de Oliveira, SAMU Central e SAMU BPMOA.
3.15 Todas as peças que forem substituídas, sem ônus para o CONTRATANTE, torna-se-ão propriedade da CONTRATADA, após examinadas pelo CONTRATANTE.

propriedade da CONTRATADA, após examinadas pelo CONTRATANTE.

2.16 Os técnicos da CONTRATADA os seus prepostos terão livre acesso aos equipamentos e somente a eles será permitido realizar no equipamento os serviços referidos neste Projeto Básico.
2.17 Fornecer suporte para Softwares de controle e tratamento de ponto eletrônico Flex Time o qual é utilizado na Secretaria Municipal de Saúde.
2.18 Fornecer chave de validação Softwares de controle e tratamento de ponto eletrônico Flex Time.
2.19 Este se faz necessário para atender 81 relógios instalados da marca Henry, sendo eles nos modelos Orion 06, Prisma Super Fácil e Prisma Super Fácil Advanced, os quais se encontram instalados em Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Doutor Amadeu Puppi e Hospital da Criança João Varga de Oliveira, SAMU ou em demais localidades caso for necessário.

LEIA - SE:

3.DA EXECUÇÃO:

3.1 A execução do presente contrato abrange as seguintes tarefas:
3.2 Prestação de serviços para suporte de Software de Ponto FlexTime e Registradores Eletrônicos de Ponto REP para Secretaria Municipal de Saúde.
3.3 Efetuar, por técnicos credenciados, todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, consistindo em no mínimo uma visita mensal para inspeção e manutenção preventiva;
3.4 Atender aos chamados técnicos efetuados pelo contratante, em qualquer número, no prazo máximo de 02 (duas) horas do seu recebimento, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, para Unidades Básicas de Saúde, exceto feriados, para correção de qualquer defeito de funcionamento dos referidos equipamentos. As intervenções para manutenção dar-se-ão em todos os sistemas que compõem os equipamentos.
3.5 Atender aos chamados técnicos efetuados pelo contratante, em qualquer número, no prazo máximo de 01 (uma) hora do seu recebimento, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, no horário de 08h às 18h, de segunda a sexta-feira e no horário de 08h às 12h, nos sábados, para Hospital Municipal Doutor Amadeu Puppi e Hospital da Criança João Vargas de Oliveira, SAMU Central e SAMU BPMOA, exceto feriados, para correção de qualquer defeito de funcionamento dos referidos equipamentos. As intervenções para manutenção dar-se-ão em todos os sistemas que compõem os equipamentos.
3.6 Executar os serviços com pessoal especializado, utilizando peças originais e ferramentas apropriadas, seguindo orientações do fabricante.
3.7 Realizar, nos equipamentos, os serviços de regulagem, lubrificação e limpeza interna, ajustes as especificações e reposições de peças gastas pelo uso, sem ônus para o CONTRATANTE.
3.8 Emitir relatórios detalhados após cada visita, descrevendo minuciosamente os serviços prestados;
3.9 Responder pelos danos e prejuízos causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE, no desempenho de suas funções, bem como, por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, ou que estes venham causar a terceiros, obrigando-se à reparação e/ou indenização, conforme o caso.
3.10 Fornecer todos os materiais de consumo, tais como materiais de limpeza, de lubrificação, graxas, estopas, tintas, entre outros, bem como todas as ferramentas apropriadas para a consecução dos serviços a serem executados.
3.11 OBSERVAÇÃO: Nos reparos não incluídos no presente Projeto Básico, deverá ser apresentado prévio orçamento ao Setor competente do CONTRATANTE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da vitória que apontar defeito nos equipamentos, que poderá ou não ser aprovado. A CONTRATADA se obriga a fornecer a descrição detalhada da peça a ser substituída.
3.12 Caso seja necessário, e mediante anuência do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, por sua conta e risco, promover a retirada do equipamento para reparos em sua oficina, fornecendo imediatamente outro aparelho tendo em vista a retirada do equipamento para reparos em sua oficina, fornecendo imediatamente outro aparelho até que o mesmo seja reparado. Tais reparos deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
3.13 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados em 02 (duas) horas, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, para Unidades Básicas de Saúde.
3.14 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados em 01 (uma) hora do seu recebimento, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, no horário de 08h às 18h, de segunda a sexta-feira e no horário de 08h às 12h, nos sábados, para Hospital Municipal Doutor Amadeu Puppi e Hospital da Criança João Vargas de Oliveira, SAMU Central e SAMU BPMOA.
3.15 Todas as peças que forem substituídas, sem ônus para o CONTRATANTE, torna-se-ão propriedade da CONTRATADA, após examinadas pelo CONTRATANTE.
3.16 Os técnicos da CONTRATADA os seus prepostos terão livre acesso aos equipamentos e somente a eles será permitido realizar no equipamento os serviços referidos neste Projeto Básico.
3.17 Fornecer suporte para Softwares de controle e tratamento de ponto eletrônico Flex Time o qual é utilizado na Secretaria Municipal de Saúde.
3.18 Fornecer chave de validação Softwares de controle e tratamento de ponto eletrônico Flex Time.
3.19 Este se faz necessário para atender 81 relógios instalados da marca Henry, sendo eles nos modelos Orion 06, Prisma Super Fácil e Prisma Super Fácil Advanced, os quais se encontram instalados em Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Doutor Amadeu Puppi e Hospital da Criança João Varga de Oliveira, SAMU ou em demais localidades caso for necessário.
3.20 Atender aos chamados técnicos efetuados pelo contratante, em caráter de urgência, no prazo máximo de 01(uma) hora do seu recebimento, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, em regime de plantão, podendo ser em qualquer horário nos finais de semana, fora do horário de manutenção preventiva, e nos feriados para Hospital Municipal Doutor Amadeu Puppi e Hospital da Criança João Vargas de Oliveira, SAMU Central e SAMU BPMOA, para correção de qualquer defeito de funcionamento dos referidos equipamentos. As intervenções para manutenção dar-se-ão em todos os sistemas que compõem os equipamentos.
TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL PERMANECER EXATAMENTE AS MESMAS. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras/SMA, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, Ronda/Nesta, no horário das 12h00 às 17h00, ou ainda pelo fone (042) 3220-1000 – RAMAL:1349 ou no site <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>, www.bl.org.br.
ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

Pregão eletrônico nº 339/2018.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 10h00m do dia 06 de dezembro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa para locação de impressora, instalação e assistência técnica especializada corretiva e preventiva por mínimo de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.. Valor Máximo: R\$ 17.200,80(dezessete mil e duzentos reais e oitenta centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901 1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 21 de novembro de 2018

ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO

Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico 341/2018.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 15h30m do dia 06 de dezembro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, no portal www.bl.org.br. Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Máximo: R\$ 178.623,92 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224 1176 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/www.bl.org.br.

Ponta Grossa, 21 de novembro de 2018
Ângela Conceição de Oliveira Pompeu
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

Pregão, na forma ELETRONICA nº340/2018

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09H00 do dia 11 DE DEZEMBRO DE 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), Pregão, na forma Eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material médico - COMPRESSAS DE GAZE - para a Secretaria Municipal de Saúde, do nosso Município. Valor Máximo: R\$ 1.954.660,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1000 – RAMAL:1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes, www.bl.org.br.

Ponta Grossa, 21 de novembro de 2018.
ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
 Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 336/2018.

Data: 06 de dezembro de 2018
Horário: 14h00m
Objeto: Aquisição de Generos Alimentícios para o Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi e Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira
Valor máximo: R\$ 75.198,72 (setenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
 08.002.10.302.0051.2.263.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
 Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (42) 3220-1000 ramal 1337 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.blcompras.org.br

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
 Secretária Municipal de Saúde
 Ponta Grossa, 20 de novembro de 2018

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 337/2018.

Data: 07 de dezembro de 2018,
Horário: 14h00m
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico
Valor máximo: R\$ 263.010,00 (duzentos e sessenta e três mil e dez reais)
Dotação Orçamentária:
 08.002.10.122.0235.2.253.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.10.301.0055.2.254.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.10.302.0051.2.263.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.10.302.0058.2.264.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.10.305.0062.2.282.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.10.302.0061.2.269.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.10.302.0061.2.272.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.10.304.0062.2.281.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.10.302.0061.2.268.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (42) 3220-1000 ramal 1337 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.blcompras.org.br

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
 Secretária Municipal de Saúde
 Ponta Grossa, 20 de novembro de 2018

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 338/2018.

Data: 10 de dezembro de 2018,
Horário: 14h00m
Objeto: Aquisição de material para uso da SMS
Valor máximo: R\$ 11.616,40 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
 08.002.10.302.0051.1.232.4.4.90.52.00.00 - 369 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (42) 3220-1000 ramal 1337 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.blcompras.org.br

Angela Conceição Oliveira Pompeu
 Secretária Municipal de Saúde
 Ponta Grossa, 20 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – PR

NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão n. 247/2018
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 O Departamento de Compras e Contratos do Município de Ponta Grossa/Pr – torna público que foi INDEFERIDO o pedido de REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO LOTE 3 – ATA 330 - referente ao Pregão 247/2018, nos termos do protocolo n. 3100122/2018, Requerente MMH

MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. Mais informações, poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, pelo telefone (42)3220-1000 RAMAL:1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.
CLAUDETE ROSANA DE QUADROS
 Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO PARA RP Nº 308/2018

OBJETO: Fornecedor de combustível .
LICITAÇÃO DESERTA
 Pregoeira: **Eliana Delezuk Inglez**
 Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 300/2018

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 300/2018 – Processo nº 547/2018 – para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, RETÍFICA DE MOTORES EM GERAL E PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA CENTRAL DE VEÍCULOS 01 DA SMARH E SMCSP, realizado em 09/11/2018:
 FORNECEDOR: RETIMAQ RETIFICA DE MAQ. LTDA. - CNPJ: 77.138.113/0002-63

Lote	Ordem	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, RETÍFICA DE MOTORES EM GERAL E PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA CENTRAL DE VEÍCULOS 01 DA SMARH E SMCSP, CONFORME PROJETO BÁSICO NO ANEXO I.	SVÇ	1	150.000,0000	150.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 Ponta Grossa/PR, 21 de novembro de 2018.
RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 320/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, informa aos interessados em participar do Pregão na Forma Eletrônica N. 320/2018, TRANSPORTE ESCOLAR a sua **SUSPENSÃO**, para inclusão de novas. Comunicamos que será informado, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura do referido Pregão, através de publicação em Diário Oficial do Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 13:00 h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220 1000, ramal 1337.
 Ponta Grossa, 21 de novembro de 2018.
 Pregoeiro: **Suzana C. Molina**

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO PARA RP Nº 11/2018

VENCEDOR: R. K2 PNEUS EIRELI – ME

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1						
Valor Total do Lote: R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).						
1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 14, PERFIL 70 E LARGURA NOMINAL DE 175 MM (175/70/R14). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 84, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. REF: MARCA PIRELLI P4 CINTURADO OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR. Para veículo: Fiat STRADA de placas: AAW 3559	FUZION STD	UND	8	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00
LOTE 3						
Valor Total do Lote: R\$ 2.872,00 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).						
1	PNEU NOVO, RADIAL, ARO 15, MISTO, PERFIL 75 E LARGURA NOMINAL DE 235MM (235/75/R15). ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMA "S" OU "T", ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 105, TREADWER ÍNDICE MÍNIMO DE 520, TRACTION A, TEMPERATURA "A" OU "B". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. REF: MARCA PIRELLI SATR OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR. Para veículo: Chevrolet S.10: de placas AJV: 2781	DAYTON TIMBERLINE	UND	8	R\$ 359,00	R\$ 2.872,00
LOTE 4						
Valor Total do Lote: R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais).						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 15, PERFIL 65 E LARGURA NOMINAL DE 185 MM (185/65/R15). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 88, TREADWER ÍNDICED 300 MÍNIMO, TRACION A, TEMPERATURA "A" OU "B". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. REF: MARCA PIRELLI P1 CINTURADO OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR. Para veículo: Renault SANDERO: de placas AZG 5014	FUZION TOURING	UND	4	R\$ 241,00	R\$ 964,00
---	--	----------------	-----	---	------------	------------

LOTE 6
Valor Total do Lote: R\$ 3.491,94 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU NOVO, RADIAL, ARO 17,5, PERFIL 75 E LARGURA NOMINAL DE 215 MM (215/75/R17,5). 12 LONAS - PARA CARGA MISTO - REF: MARCA PIRELLI MC 45 OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. Para veículo: FORD CARGO: de placas BBN 7671	FIRES-TONE FS-558	UND	6	R\$ 581,99	R\$ 3.491,94

VENCEDOR: REINALDO JOSE BOLANHO - ME
LOTE 2
Valor Total do Lote: R\$ 1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU NOVO, RADIAL ARO 13, PERFIL 70 E LARGURA NOMINAL DE 175 MM (175/70/R13). ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE CARGA 82, TREADWER ÍNDICED 240 MÍNIMO, TRACION A, TEMPERATURA "A" OU "B". COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. REF: MARCA GOODYER KELLY EDGE TOURING 82 T OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR. Para veículos: Fiat Uno: de placas AKA 2293; E Chevrolet Celta: de placas ALB 3792	BRIDGES-TONE FUZION 82 T	UND	8	R\$ 145,50	R\$ 1.164,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU NOVO, RADIAL, ARO 15, PERFIL 70 E LARGURA NOMINAL DE 205 MM (205/70/R15). COM 8 LONAS PARA CARGA LISO -ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMA "T" OU "H", ÍNDICE DE CARGA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. REF: REF: MARCA PIRELLI CHRONO 205-70 R 15 OU OUTRO DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR. Para veículos: HR Hyundai: de placas ARE 3405 HR Hyundai: de placas ASL 5899 KIA K2500: de placas AWA 3529	BRIDGES-TONE DURAVIS	UND	24	R\$ 459,00	R\$ 11.016,00

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez

Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 309/2018

OBJETO : Contratação de Empresa Farmacêutica - FARMÁCIAS e DROGARIAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS sendo medicamentos de MARCA e/ou GENÉRICOS, os quais serão utilizados para cumprimento de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa, realizado em 14/11/2018

LOTE 01 - DESERTO

Pregoeira: Maria Claudete R. Wanderley

CONTRATOS

DÉCIMA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 604/216

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula primeira do "SEXTO ADITIVO", que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 01/12/2017 a 01/12/2018."

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 638/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CIDADE NOVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 07/12/2018 a 07/03/2019.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO E CIA LTDA
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula décima sexta do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
16.1 Conforme Decreto Municipal nº.1.991/2008, a gestão do contrato ficará sob responsabilidade da Técnica de Licitações, da Técnica de Contratos e Convênios ou da Técnica de Compras e Convênios.

16.2 A responsabilidade pelo recebimento, fiscalização e controle dos materiais, ficará a cargo do servidor Gerson Czelusniak, ..."

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 471/2018

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
COOPERADOR: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
OBJETO: Manutenção do poço artesiano que abastece água para as Comunidades limítrofes das cidades de Campo Largo e Ponta Grossa, e a recuperação de estradas rurais, sendo envolvidas as regiões de: Sete Saltos de Cima, Sete Saltos de Baixo, Palmital, Boa Vista, Conceição Serradinho, Carazinho, Caçador, Palmital dos Pretos, e Conceição dos Chagas e acesso à PR090.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde - Programa Saúde da Família, nos termos do processo protocolado sob nº 1980043/2018,

CONVOCA

Nome	Unidade de Saúde	Class.
Otávio Augusto Correa Pereira	Luiz Conrado Mansani (CAS UVARANAS)	18º

Candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2015, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer até o dia 28/11/2018 (Vinte e oito de novembro de 2018), no horário das 8h30min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar aceitação da vaga, o qual deve se apresentar munido de original e fotocópia do comprovante de endereço, e no caso deste estar em nome do cônjuge ou outro parente, apresentar também documento que comprove o grau de parentesco.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 20 de novembro de 2018.

RICARDO LUIZ TORQUATO LINHARES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

AAYMORE INDIO DO BRASIL PEREIRA DE MORAES torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Prévia, para empreendimento Myriad Home implementado na Rua Amazonas 351, Estrela - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Arauco Indústria de Painéis S.A torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Autorização Florestal para a Corte de 8 Bracatinga, 8 Capororoca, 5 Canela Guaiça, 17 Vassourão branco, 8 Leiteiro e 32 Aroeira vermelha para construção de ETE na BR 376, KM 503, servidão A nº1690, Ponta Grossa/PR.

DIVERSOS

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos de Artigo 9º, Inciso I, do Regimento Interno.

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária que será realizada dia 27 de novembro do corrente ano, às 17:45 horas, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA GROSSA.

Tendo como PAUTA:

- Verificação de "Quorum".
- Abertura da Sessão.
- Leitura do expediente.

ORDEM DO DIA:

- Aprovação das atas de 30/10/2018 e 06/11/2018.
- Aprovação de verba do FUNDAM para pagamento da manutenção de veículos da frota da SMMA.
- Apresentação da BO Packaging Brasil.
- Credenciamento 010/2018.
- Palavra livre.

Conselho Municipal de Meio Ambiente, Em 20 de novembro de 2018.

CAROLINE SCHOENBERGER
PRESIDENTE

FMC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR AVISO DE LICITAÇÃO FMC

Pregão, na forma eletrônica nº 17/2018

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h05m do dia 05 de dezembro de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de material de expediente a serem utilizados pelas unidades culturais da Fundação Municipal de Cultura. Valor Máximo: R\$ 18.011,43(dezoito mil e onze reais e quarenta e três centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1003 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 21 de novembro de 2018

FERNANDO R. DURANTE
Fundação Municipal de Cultura

FUMTUR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2018 FUMTUR

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 10/2018 – Processo nº 17/2018 – para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS E ATENDIMENTO MÉDICO PARA COBERTURA DO EVENTO MÜNCHENFEST 2018, realizado em 13/11/2018:

FORNECEDOR: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 18.344.892/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA EVENTOS - 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B); 01 (UM) AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D); 01 (UM) POSTO AMBULATORIO. AS AMBULÂNCIAS E O PСТО AMBULATORIAL DEVERÃO SER DOTADOS DE PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA MÉDICA QUE EVENTUALMENTE OCORRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E, SE NECESSÁRIO, TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES. eQUIPE MÍNIMA: 01 MÉDICO, 01 ENFERMEIRO, 02 CONDUCTORES/SOCORRISTAS; 04 SOCORRISTAS.	BM BM	SVÇ	1	15.500,0000	15.500,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Ponta Grossa/PR, 16 de novembro de 2018.
EDGAR HAMPPF
Presidente da FUMTUR

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL- 038/2018 PROCESSO Nº 132/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO JUNTO AO RESTAURANTE POPULAR, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES. realizado em 13/11/2018.

FORNECEDOR: EQUIPE 10 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 22.863.703/0001-86

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO JUNTO AO RESTAURANTE POPULAR, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES.	SRV	12	11.850,0000	142.200,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)

Ponta Grossa/PR, 22 de novembro de 2018.

ELIANE DE FREITAS
Pregoeira

FASPG - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na Forma Presencial 047/2018

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA torna público que na data de 06 de dezembro de 2018 – início da disputa às 10 horas, realizará pregão presencial para escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, na sede administrativa e demais unidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa. Valor máximo estimado: R\$ 649.992,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). Informações serão fornecidas junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3225-7370. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: www.ponta.grossa.pr.gov.br/licitações. Pregoeira: Eliane de Freitas.

Ponta Grossa, 22 de novembro de 2018.

SIMONE KAMINSKI DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA HCJ COMÉRCIO DE GÁS EIRELI-ME.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA M. A ALMEIDA COMÉRCIO E TRANSPORTES.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018, QUE

ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI – EPP.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA COMERCIAL BORA EIRELI.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI – EPP.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI-EPP.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA DIPAR – DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA OSMAR ASSIS DE ABREU ÁGUA MINERAL – ME.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA COMERCIAL BORA EIRELLI – EPP.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI-EPP.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA MARCELO ZIMOVSKI EIRELI-ME.

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral das Atas de Registro de Preço, a partir de 01 de novembro de 2018, ficando incluso à fiscalização do Departamento de Proteção Social Básica – os servidores (as), de acordo com seu local de trabalho:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A partir de 01 de novembro de 2018, fica incluso à fiscalização do Departamento de Proteção Social Básica – os servidores (as), de acordo com seu local de trabalho:

Nº LOCAL FISCAL
1. ADOLESCENTE APRENDIZ MARIA TEREZA INGENCHKI
RG: 1.436.473-6
CPF: 338.693.409-91

Endereço: Rua Afonso Celso nº 1546 - Uvaranas
2. CECON NOVA RUSSIA NEUZA APARECIDA PASTURCZACK
RG: 3237152-3
CPF: 374.288.459-04

Endereço: Rua Farid Callil Hafiz, 116 - Contorno
3. CRAS CARA CARA
DANIELLA NUNES

RG: 8658143-4
CPF: 035.073.549-26
Endereço: Rua Francisco Grillo, 96 - Bloco 01 Ap 04 - Oficinas.

4. CRAS CORONEL CLAUDIO ÂNGELA MARIA FRANÇA DA SILVA
RG: 40001190
CPF: 538.022.689-20

Endereço: Rua Tamboará, 114 - Olarias
5. CRAS JARDIM CARVALHO
MARTA MARIA BARBOSA

RG 5.875.603-2
CPF:003.968.809-75
Endereço: Rua Manoel Machuca, 250 Bl 1 Ap 103 Cond. Flórida-Uvaranas
6. CRAS JARDIM PARAISO DANIELE DE FATIMA PINHEIRO MARTINS
RG: 6.999.161-0
CPF: 017.990.159-12

Endereço: Rua Rio Pirapó, 216 - Uvaranas
7. CRAS NOVA RUSSIA MÔNICA BURDAK TYMOCZUK BONETTE
RG: 4.555.478-2
CPF: 639.804.609-91

Endereço: Rua Visconde de Porto Alegre, N.º 1265 – Nova Rússia.
8. CRAS SABARÁ MARCELO FRANÇA KAIUT
RG: 9.528.778-6
CPF: 058725519-67

Endereço: Rua Adílio Ramos, Frente Ao 5 Sabará
9. CRAS SANTA LUZIA MARINA DE OLIVEIRA BARRETO
RG: 6.415.430-3;
CPF: 025.916.909-95;

Endereço: Rua Diolando João Pedro Scremin, Nº 227 - Uvaranas
10. CRAS 31 DE MARÇO MIRIÃ NOELIZA VIEIRA
RG: 9.652.936-8
CPF: 057.888.569-73

Endereço: Rua Dr João Cecy Filho, Nº 1604 - Jardim Florença
11. CRAS UNIDADE MÓVEL MARCELO HENRIQUE REBONATO MENDES
RG: 7.517.385-7
CPF: 037.912.30964

Endereço: Rua Enfermeiro Paulino, 685 – Coronel Claudio
12. CRAS VILA ISABEL
DANIEL SILVA
RG: 1.084.808-07
CPF 098.008.139-42

Endereço: Rua João Cecy Filho, 2473 - Uvaranas
13. CRAS VILA XV EDNA APARECIDA COSTA SANTOS
RG: 7.500.217-3
CPF: 021.253.169-78

Endereço: Rua Cirema Becher, 961 - Contorno
14. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MARCIA NEVES DOS SANTOS

RG: 5.161.487-9
CPF: 829.117.629-91

Endereço: Rua Ludovico Szesz, 221- Parque do Café
CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM	458/2018
DATA CONCESSÃO	21.11.2018
NOME	CELSO CIESLAK
FUNÇÃO	VEREADOR
CPF/MATRICULA	709.084.869-87/103127
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ EM REUNIÃO COM O DEPUTADO PLAUTO MIRÓ GUIMARAES E DEPUTADO ESTADUAL FELIPE FRANCISQUINI
DATA/HORÁRIO INÍCIO	22.11.2018 – 07:00 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	22.11.2018 – 19:00 HS
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL
ORDEM	459/2018
DATA CONCESSÃO	21.11.2018
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR – 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO VEREADOR MAI-NARDES COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
DATA/HORÁRIO INÍCIO	22.11.2018 – 07:00 H
DATA /HORARIO TÉRMINO	22.11.2018 – 18:00 H
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	R\$ 60,00
VALOR TOTAL	R\$ 60,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL SANDERO BCF 6503
ORDEM	460/2018
DATA CONCESSÃO	21.11.2018
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	7.194.650/PR- 50961
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO VEREADOR DR ZECA, COM DESTINO A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
DATA/HORÁRIO INÍCIO	22.11.2018 - 08:00 H
DATA /HORARIO TÉRMINO	22.11.2018 - 18:00 H
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	R\$ 60,00
VALOR TOTAL	R\$ 60,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL ONIX PLACAS BBF 3629

